

PARECER TÉCNICO - nº 24/2026
AUTORIZAÇÃO PARA SUPRESSÃO E DESTOCA DE VEGETAÇÃO
DRA – DEPARTAMENTO DE RECURSOS AMBIENTAIS

1. PROCESSO ADMINISTRATIVO			
1.1. Nº DO PROCESSO	01/18505/2022	1.2. DATA DO PROTOCOLO:	17/11/2022

SOLICITAÇÃO: Supressão arbórea fora de Área de Preservação Permanente.	
PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA: Expansão agrícola (fl. 257).	
TAXA FLORESTAL:	Madeira + Lenha (599,3686 m³) - DAE nº 2901369204904 – R\$4.565,16 (comprovante: fl. 273-274) e DAE nº 2901369204173 – R\$507,50 (comprovante: fl. 275-276)
REPOSIÇÃO FLORESTAL:	Madeira + Lenha (599,3686 m³) - DAE nº 1501351702341 – R\$19.890,54 (comprovante: fl. 258-259)
TAXA DE EXPEDIENTE:	GAM - Código 906 - 092025000051801016 – R\$ 765,94 (comprovante: fl. 262-263) GAM – Código 908 - 092025000051901012 – R\$ 698,18 (comprovante: fl. 260-261)

2. DADOS DO EMPREENDEDOR			
2.1. NOME:	Mário Norisigue Yoshimoto	2.2. CPF:	476.694.386-49
2.3. ENDEREÇO:	Rua Guararapes, nº 61, Bairro Cidade Jardim, Uberaba - MG		
2.4. RESPONSÁVEL LEGAL:	Halley Signorelli Junior		
2.5. OBSERVAÇÃO:	1) Quem assina o requerimento é o representante legal, conforme procuração, folha 14 do PA, que o autoriza a representar o requerente junto aos Órgãos Ambientais.		

3. DADOS DO EMPREENDIMENTO								
3.1. NOME DA PROPRIEDADE:	Fazenda Medalha Milagrosa							
3.2. ENDEREÇO:	BR 050, Km 121, após seguir pela URA-305, Zona Rural - Uberaba							
3.3. Nº MATRÍCULA:	493						FOLHA:	5-12
3.4. RESPONSÁVEL PELAS ATIVIDADES:	<input checked="" type="checkbox"/> PROPRIETÁRIO	<input type="checkbox"/> ARRENDATÁRIO	<input type="checkbox"/> OUTROS	FOLHA:	16			
3.5. APA DO RIO UBERABA:	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	FOLHA DO PA		119			
3.6. COORDENADAS (WGS 84)	GEOGRÁFICAS	LATITUDE	19º27'13.39"S	LONGITUDE	48º00'17.22"O			
	UTM:	X:	7846228.76 m E	Y:	814494.19 m S	FUSO:	22k	
3.7. CAR								
3.7.1. DESCRIÇÃO DE ÁREAS	TOTAL (ha)	259,6372				FOLHA DO PA	278	
	RESERVA LEGAL (ha)	55,1420				FOLHA DO PA	278	
	PRESERVAÇÃO PERMANENTE (ha)	37,1541				FOLHA DO PA	278	
	ÁREA CONSOLIDADA (ha)	119,4100				FOLHA DO PA	278	
3.7.2. REGISTRO NO CAR	MG-3170107561B8C6768DF498A8F29B6AC8F7FB673					FOLHA DO PA	278	

4. DADOS DA SUPRESSÃO		
4.1. FOI APRESENTADO:	<input checked="" type="checkbox"/> LEVANTAMENTO FLORÍSTICO	<input type="checkbox"/> INVENTÁRIO FLORESTAL
4.2. OBSERVAÇÕES:	4.2.1. Serão suprimidas árvores isoladas e em maciços, de acordo com o Decreto nº 47749 de 11/11/2019 em seu artigo 2º, inciso IV.	
	4.2.2. No maciço o levantamento foi feito por amostragem (fl. 256): 18 parcelas de 500 m² (totalizando 9.000 m²) em 3 estratos.	

4.3. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA	TIPO	QUANTIDADE
	4.3.1. SUPRESSÃO DE ÁRVORES ISOLADAS	Nativas
Exóticas		***
Ipês-amarelos		***
Pequizeiros		***
4.3.2. METODOLOGIA - CENSO (100%)	Cedro (proibido de corte)	***
	Palmeiras	***
	Mortas	***







	TOTAL	160
4.3.3. ÁREA DE SUPRESSÃO:	1,85	ha
4.3.4. VOLUMETRIA TOTAL	3,8315	m³

4.4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA	ESPÉCIES PROTEGIDAS	QUANTIDADE AMOSTRADA	QUANTIDADE ESTIMADA
		Nativas	1.042
	Exóticas	***	***
4.4.1. SUPRESSÃO DA COBERTURA VEGETAL NATIVA COM DESTOCA PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO	Ipês-amarelos	2*	24*
	Pequizeiros	***	***
	Cedro (proibido de corte)	***	***
4.4.2. METODOLOGIA - PARCELAS	Palmeiras	***	***
	Mortas	12	154
	TOTAL	1.056	19.496
4.4.3. VOLUMETRIA TOTAL - AMOSTRADA	32,3818	m ³	
4.4.4. VOLUMETRIA TOTAL - ESTIMADA	595,5371	m ³	
4.4.5. ÁREA DE SUPRESSÃO TOTAL:	13,75	ha	

4.5. TOTAL DE INDIVÍDUOS ARBÓREOS A SEREM SUPRIMIDOS:	20.552 (vinte mil quinhentos e cinquenta e dois)				
4.6. ÁREA TOTAL DE SUPRESSÃO:	15,60 ha				
4.7. MOTIVO DA SUPRESSÃO:	Expansão agrícola				
4.8. ÁREA ENVOLVE FAIXA DE SEGURANÇA, SERVIDÃO, ETC.:	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> SIM	POSSUI ANUÊNCIA:	<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> SIM
4.9. TIPO DE VEGETAÇÃO:	<input checked="" type="checkbox"/> NATIVA	<input type="checkbox"/> EXÓTICA	<input type="checkbox"/> OUTRA		
4.10. ASPECTO FITOFISIONÔMICO:	Cerrado sentido restrito e Mata Seca				
4.11. ESTADO FITOSSANITÁRIO APARENTE:	Satisfatório				
4.12. DATA DA VISTORIA:	28/04/2023 e 19/01/2024				
4.13. INDIVÍDUOS ARBÓREOS/ÁREAS A SEREM PRESERVADOS*	<input type="checkbox"/> NÃO	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	QUANTIDADE:	2	
4.14. COORDENADAS GEOGRÁFICAS DAS INDIVÍDUOS ARBÓREOS/ÁREAS A SEREM PRESERVADOS (WGS 84):					
4.14.1	Ipê- caraíba (<i>Tabebuia aurea</i>)	LATITUDE:	7847306.03 m S	LONGITUDE:	814967.52 m E
4.14.2	Ipê- amarelo (<i>Handroanthus chrysotrichus</i>)	LATITUDE:	7847325.67m S	LONGITUDE:	814904.59 m E
4.14.3	Os demais indivíduos destas espécies protegidas presentes no empreendimento também não estão autorizados para a supressão.				

5. DELIMITAÇÃO RESERVA LEGAL			
5.1 Resolução Conjunta SEMAD-IEF nº 3.102 de 26/10/2021 / Resolução Conjunta SEMAD-IEF nº 3.162 de 20/07/2022			
RESPONSÁVEL(IS)			
Halley Antonio Oliveira Signorelli Junior	Biólogo	Nº Registro	CRBio: 037264/04-D
Anotação de Responsabilidade Técnica	MG20251000102595	FOLHA	251

6. INVENTÁRIO FLORESTAL			
6. Resolução Conjunta SEMAD-IEF nº 3.102 de 26/10/2021 / Resolução Conjunta SEMAD-IEF nº 3.162 de 20/07/2022			
RESPONSÁVEL(IS)			
Juarez Antônio Gomes Junior	Biólogo	Nº Registro	070898/04-D
Anotação de Responsabilidade Técnica	20221000114373	FOLHA	138

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO (fl. 257)				
7.1. Produto/Subproduto	7.2. ESPECIFICAÇÃO	AMOSTRADA	ESTIMADA	UNIDADE
LENHA	6.1.1. LENHA NATIVA:	35,6797	589,5552	m ³
MADEIRA	6.1.3. MADEIRA NATIVA:	0,5336	9,8134	m ³
7.2. RENDIMENTO TOTAL:		36,2133	599,3686	m³
7.3. DESTINAÇÃO:		Doação do produto gerado a terceiros		

8. COMPENSATÓRIA

8.1. LEGISLAÇÃO RELACIONADA:

- Lei Estadual nº 20.308/2012
- Decreto Estadual nº 47.749/2019
- Lei Municipal Complementar
- Deliberação Normativa COMAM nº 10 de 13/12/2017
- Convênio de Cooperação Técnica SEMAD/IEF/UBERABA nº 1370.01.0009/2019-33

**8.2 – MODALIDADE DEFINIDA
PARA COMPENSAÇÃO
AMBIENTAL:**

De acordo com a Lei nº 20.922/2013 e o Decreto nº 47.749/2019, nos termos do art. 114, §1º, III, o requerente **optou pelo recolhimento à conta de Arrecadação da Reposição Florestal**, para cumprimento da compensação ambiental (fl. 258-259).

8.3. VALOR DA COMPENSATÓRIA:

DAE nº 1501351702341 - R\$ 19.890,54

9. RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA ELABORAÇÃO DO LEVANTAMENTO OU INVENTÁRIO FLORESTAL

9.1. NOME:	Juarez Antonio Gomes Junior			9.2. Nº REGISTRO:	070898/04-D			
9.3. TIPO DOC.:	(x)	ART	()	RRT	Nº DOC.:	20221000114373	FOLHA DO PA	138


10. DATA DE PREENCHIMENTO DESTE FORMULÁRIO

16/03/2026

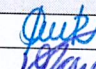
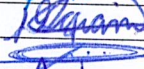
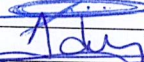
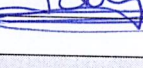
11. PARECER TÉCNICO

11.1. POSICIONAMENTO TÉCNICO:	(x)	DEFERIMENTO	()	INDEFERIMENTO
11.2. PRAZO DA AUTORIZAÇÃO (EM CASO DE DEFERIMENTO):	03 (três) anos			

12. TÉCNICO(S) RESPONSÁVEL(IS) PELO PREENCHIMENTO DESTE FORMULÁRIO

NOME:	Mardiany Ribeiro dos Reis – Bióloga CRBio 128.568/04-D	ASS.:	
-------	--	-------	--

13. CIÊNCIA

NOME:	CHEFE DRA:	Isis Daniely Ferreira Rocha Ribeiro	ASS.:	
	JURÍDICO:	Letícia Rezende Giani	ASS.:	
	SEC. ADJUNTO:	Vinícius Arcanjo da Silva	ASS.:	
	SECRETÁRIO:	Edno César da Silveira	ASS.:	

14. CONSIDERAÇÕES

- 12.1. Este parecer técnico foi emitido tomando como base as informações apresentadas no Processo.
- 12.2. Durante vistoria *in loco*, constatamos que as espécies e a quantidade de indivíduos observados estão de acordo com o que foi apresentado no levantamento florístico.
- 12.3. O empreendedor deverá comprovar destinação final adequada do material lenhoso 30 dias após a supressão.
- 12.4. Caso sejam descobertos quaisquer tipos de áreas com restrições ambientais durante a execução do serviço, estas deverão ser respeitadas e o órgão ambiental responsável deverá ser informado.
- 12.5. Concluímos que **NÃO HÁ IMPEDIMENTO LEGAL PARA INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE SUPRESSÃO**.
- 12.6. Demonstrar a devida e efetiva disposição final adequada dos produtos e subprodutos florestais, oriundos ou advindos da supressão ora autorizada, de conformidade com os pressupostos consignados na legislação vigente.